



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 12/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 23 de Abril de 2020.

Nivea Carla Pereira Nascimento

NIVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
GESTORA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ/SE, vem justificar o 3º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 12/2017 de 24 de Abril de 2017, celebrado com a empresa D.C. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 07.390.317/0001-20, com sede a Rua Marechal Horta Barbosa, nº 10B, CEP: 49.025-460, Bairro: Grageru – Aracaju – Sergipe, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 22/2016 da Prefeitura de Piranhas - Alagoas, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 12/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

periodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 12/2017, decorrente Pregão Presencial SRP nº 22/2016 da Prefeitura de Piranhas - Alagoas, para continuidade do objeto contratado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex-vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Excelentíssima Senhora Gestora **NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 23 de Abril de 2020.

Emanuela Bonfim de Oliveira
EMANUELA BONFIM DE OLIVEIRA
ASSESSORA TÉCNICA